



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1818, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.058586/13-48;

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do servidor **DERMIVAL SILVA CARVALHO**, Técnico do MPU\Apoio Técnico-Administrativo\Administração, matrícula 4421-1:

- **510 (quinhentos e dez) dias** de tempo de Serviço Público Federal prestado junto ao Ministério Público Federal, no período de 25/05/1995 a 15/10/1996, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e anuênios, de acordo com os art.100, caput, da Lei nº8.112/1990 e art. 7º da Lei nº 9.527/1997;
- **874 (oitocentos e setenta e quatro) dias** de tempo de Serviço Público Federal prestado junto ao Ministério Público Federal, no período de 16/10/1996 a 08/03/1999, para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença-capacitação e anuênios, com fundamento no art.100 da Lei nº 8.112/1990; art. 7º da Lei nº 9.527/1997;
- **5.299 (cinco mil, duzentos e noventa e nove) dias** de tempo de Serviço Público Federal e Contribuição prestado junto ao Ministério Público Federal, no período de 9/3/1999 a 9/9/2013, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, de acordo com os arts. 87 e 100 da lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Reconhecer o percentual de 3% (três por cento) a título de gratificação de adicional por tempo de serviço; e a **incorporação do valor de R\$1.567,93 (mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**, correspondente a **10/10 (dez décimos) de FC-01**, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fundamento no art. 62-A da Lei 8.112/90, incluído pela MP nº 2.225/2001, de 04/09/2001, com efeitos financeiros a partir de **1º/10/2013**, tendo em vista que o requerente teve seus vencimentos pagos pelo MPF até a data de **30/09/2013**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ANA LÚCIA CARRIJO FERREIRA